



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE REMOÇÃO 001/2017**

**EDITAL DE REGULAMENTO DO CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 001/2017, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE LOTAÇÃO, EM UNIDADE ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MESMO QUADRO E DA MESMA CATEGORIA FUNCIONAL.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 95.780.431/0001-60, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE CAPIVARI DE BAIXO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.971.858/0001-57, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **CONCURSO DE REMOÇÃO** de acordo com a **Lei Complementar Municipal nº. 1213/1009**, para deslocamento de profissional da educação de uma unidade escolar para outra, visando preenchimento de vaga de lotação, no âmbito do mesmo quadro e da mesma categoria funcional, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme os itens que seguem:

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES :**

- 1.1** O deslocamento do profissional da educação que trata o presente edital dar-se-á **por concurso de remoção**, nos termos do art.35, § 2º, I, da Lei Complementar nº 1213/2009 (estatuto dos profissionais da educação da rede pública de Capivari de Baixo);
- 1.2** O presente concurso por remoção não suprime a remoção a pedido (art. 35, § 1º), por permuta (art. 35, §3º e §4º) e ex-offício (art. 36 e §2º do art.37), desde que atenda aos termos da Lei Complementar nº 1213/2009;
- 1.3** As vagas de lotação para preenchimento serão para os cargos de Professor com atuação na Educação Básica (nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental), da rede pública de ensino do Município de Capivari de Baixo – SC;

**2 DOS PRÉ- REQUISITOS :**

- 2.1** Ser professor efetivo do quadro da rede pública municipal de Capivari de Baixo;
- 2.2** Não encontrar-se em estágio probatório;
- 2.3** Encontrar-se no âmbito do mesmo quadro e na mesma categoria funcional da vaga que pretende preencher;

- 2.4** Encontrar-se em efetivo exercício no âmbito no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, independente de ocupar outra função ou cargo em caráter temporário;
- 2.5** Não estar de licença para tratar de interesse particular, licença por motivo de acompanhamento do cônjuge, licença para desempenho de mandato classista, afastamento para o exercício de mandato eletivo, afastamento para servir a outro órgão ou entidade, e demais casos de licenças e nos casos de reabilitação/readaptação.

### **3 DOS REQUISITOS :**

- 3.1** Maior tempo de serviço efetivo prestado no Município de Capivari de Baixo, resguardado o direito de computar para efeito de alteração de carga horária, o tempo de serviço efetivo prestado no Município de Tubarão, até a data de 31 de dezembro de 1992;
- 3.2** Em caso de empate, considerar-se-á a maior graduação;
- 3.3** Persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade.

### **4 DA ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DAS UNIDADES ESCOLARES:**

- 4.1** A remoção fica condicionada à existência de vaga no quadro lotacional da unidade escolar de destino;
- 4.2** O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, fixará neste edital (anexo I), as vagas para a remoção;
- 4.3** Havendo fato que implique na diminuição dos profissionais da educação lotados em determinada unidade escolar, o excedente deverá ser removido ex-officio para unidade escolar mais próxima que apresente vaga.

### **5 DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

- 5.1** As inscrições para a remoção por concurso, serão realizadas na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sito à rua Ernani Cotrin, 187, de 18/12/2017 a 22/12/2017 (dias úteis) das 07:00 às 13:00 h.
- 5.2** A inscrição deverá ser realizada por meio de preenchimento de formulário (anexo II), fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, na qual devem seguir anexados os seguintes documentos:
  - 5.2.1** Certidão de tempo de serviço no magistério público municipal de Capivari de Baixo (original)
  - 5.2.2** Certidão de tempo de serviço no magistério público municipal de Tubarão com data até 31 de dezembro de 1992; (original)
  - 5.2.3** Diploma da maior graduação que tenha, na área da educação; (fotocópia e original)
  - 5.2.4** Documento de identidade (fotocópia e original)

## **6 DA PUBLICAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO:**

- 6.1** A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo publicará listagem de classificação da remoção por concurso no dia 26/12/2017, fixada no mural da Secretaria e no site da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo;
- 6.2** A contar da data de publicação das listagens, o professor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração, por meio de requerimento devidamente preenchido (anexo III), anexando os documentos que justifiquem a solicitação, devendo ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo até o dia 28/12/2017.
- 6.3** A listagem ou listagens finais, após reconsiderações, serão publicadas no dia 29/12/2017 no mural da Secretaria e no site da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo;

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

- 8.1** O tempo de serviço no magistério público municipal de Capivari de Baixo considerará o período compreendido entre a data do início do exercício até 31/12/2017;
- 8.2** Na contagem do tempo de serviço serão descontados os períodos de afastamentos que não sejam considerados de efetivo exercício, nos termos do Estatuto dos Profissionais da Educação;
- 8.3** Será admitida somente uma remoção para o ano de 2018, com exceção dos casos de remoção ex-offício, por pedido ou por permuta;
- 8.4** O servidor público municipal da educação participante da presente remoção por concurso, que prestar declaração falsa ou apresentar documentos adulterados terá cancelada a respectiva inscrição, sem prejuízo de competente processo administrativo e penal;
- 8.5** Serão indeferidos os requerimentos e as solicitações de reconsideração que não atenderem as disposições da legislação vigente e as normas do presente edital.

**Yara Faraco Zin**  
**Secretária de Educação e Cultura**

**ANEXO I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E**  
**TURISMO**  
**EDITAL DE REMOÇÃO 001/2017**

**Vagas para Remoção**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Descrição da Vaga</b>	<b>Período</b>	<b>Categoria Funcional</b>
C.E.I Amélia Zanela Machado	Maternal IIA – 30 horas	vespertino	Educação Infantil
C.E.I Amélia Zanela Machado	Maternal IIB – 30 horas	vespertino	Educação Infantil
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IIA – 30 horas	vespertino	Educação Infantil
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IIB – 30 horas	vespertino	Educação Infantil
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Maternal IIB – 30 horas	vespertino	Educação Infantil
C.E.I Maria Magdalena da Silva	Maternal II – 20 horas	intermediário	Educação Infantil
C.E.I Odacir Emitério de Oliveira	Maternal II – 20 horas	intermediário	Educação Infantil
C.E.I Osmarina Rodrigues de Souza	Maternal IIB – 30 horas	vespertino	Educação Infantil
E.M.E.B Vitório Marcon	1º ano – 20 Horas	vespertino	Ensino Fundamental
E.M.E.B Vitório Marcon	4º ano – 20 Horas	vespertino	Ensino Fundamental
E.M.E.B Vitório Marcon	Educação Física – 10 horas	vespertino	Ensino Fundamental
E.M.E.B Vitório Marcon	Artes – 10 horas	vespertino	Ensino Fundamental
E.M.E.B Vitório Marcon	Língua Inglesa – 10 horas	vespertino	Ensino Fundamental
E.M.E.B Vitório Marcon	Língua Portuguesa – 20 horas	Matutino	Ensino Fundamental
E.M.E.B Vitório Marcon	História – 10 horas	Matutino	Ensino Fundamental
E.M.E.B Vitório Marcon	Geografia – 10 horas	Matutino	Ensino Fundamental
E.M.E.B Vitório Marcon	Matemática – 20 horas	Matutino	Ensino Fundamental
E.M.E.B Stanislau G. Filho	2º ano – 20 Horas	vespertino	Ensino Fundamental
E.M.E.B Stanislau G. Filho	Educação Física – 10 horas	Mat/ vesp	Ensino Fundamental
E.M.E.B Pequeno Polegar	2º ano – 20 Horas	vespertino	Ensino Fundamental
E.M.E.B Santo André	2º ano – 20 Horas	vespertino	Ensino Fundamental
E.M.E.B Santo André	4º ano – 20 Horas	vespertino	Ensino Fundamental
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	3º 03 – 20 Horas	Vespertino	Ensino Fundamental
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	4º 03 – 20 Horas	Vespertino	Ensino Fundamental
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	Matemática – 20 horas	Matutino	Ensino Fundamental

**ANEXO II**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E**  
**TURISMO**  
**EDITAL DE REMOÇÃO 001/2017**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Professor (a): \_\_\_\_\_

Escola de lotação/designação: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

Capivari de Baixo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DADOS PARA ANÁLISE** (preenchimento pela FME)

Tempo de serviço no magistério público municipal de Capivari de Baixo:  
\_\_\_\_\_anos \_\_\_\_\_meses \_\_\_\_\_dias.

Tempo de serviço no magistério público municipal de Tubarão com data até 31 de dezembro de 1992:  
\_\_\_\_\_anos \_\_\_\_\_meses \_\_\_\_\_dias.

Maior graduação, na área da educação: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_anos \_\_\_\_\_meses \_\_\_\_\_dias.

**ANEXO III**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E**  
**TURISMO**  
**EDITAL DE REMOÇÃO 001/2017**

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor servidor público municipal do Município de Capivari de Baixo, com  
atuação na educação básica ( ) educação infantil ( ) ensino fundamental,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, atualmente lotado/designado na Unidade Escolar

\_\_\_\_\_

devidamente inscrito para concurso de remoção, edital 001/2017, inconformado  
com sua classificação, vem, perante esta Secretaria de Educação, Cultura,  
Esporte, Turismo apresentar o presente **pedido de reconsideração**, nos  
seguintes termos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes Termos Pede Deferimento.

Em anexo seguem os seguintes documentos que justificam a solicitação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Capivari de Baixo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura